

DECRETO N. 16.155, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 128.632,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 128.632,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.024	Serviços de Assessoria	
30.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	128.632,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
93.10	Secretaria Geral	
93.10-164820074.2.011	Serviços Contratados	
93.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
93.10-164820073.2.002	Manutenção dos Serviços	
93.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.632,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de novembro de 2014.

  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em exercício

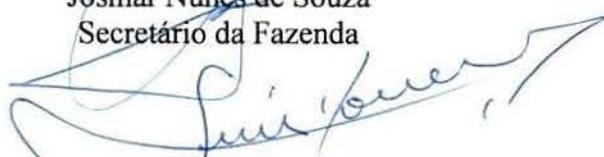
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa